RESOLUÇÃO – R.I Nº 23 DE 2006

DÁ NOVA REDAÇÃO AO §3º DO ART. 21 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica alterada a redação do § 3º do art. 21 do Regimento Interno, que passará a constar da seguinte redação:

"Art. 21....

§3º - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, por sorteio mecânico, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos na Mesa e o voto será aberto."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 24 de novembro de 2006

MESA DIRETORA

LUIS CARLOS ZAGONEL
Presidente

PAULO ALEXANDRE HAPONIUK
Vice-presidente

DORIVAL DA COSTA
1º SECRETÁRIO